



## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Antônia Lindaci de Sousa dos Santos

**FUNÇÃO:** Secretaria de Finanças

**OBJETO:** Prestação de serviços gráficos na impressão dos boletos do IPTU com referência 2021, de responsabilidade da Secretaria de Finanças.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

### **JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista que a Prefeitura não possui maquinários para produção dos materiais solicitados em grande escala, nem na qualidade requerida, principalmente para impressão dos boletos de IPTU 2021, que necessitam de equipamentos específicos é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa. Os serviços a serem contratados para (confecção de material gráfico impressos) serão utilizados pelo setor de tributos da prefeitura municipal os mesmos, serão designados a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, deste município objetivando a consecução do interesse público.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)



### **DURAÇÃO CONTRATUAL:**

O Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **LEONARIA CAVALCANTE SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 43.384.748/0001-48, com sede na Rua Álvaro Cesário Dantas, 125, Bairro Santa Úrsula, Pedra Branca/CE, no valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.


### **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

<b>Órgão</b>	<b>02 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0201. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
Dotação Orçamentária	0201.04.122.0037.2.004 Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	Próprios

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**Antônia Lindaci de Sousa dos Santos**  
Secretaria de Finanças